



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.982, DE 26 DE MAIO DE 2023.**"CONVOCAÇÃO PARA A XIV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, ABRANGENDO O BIÊNIO
2023-2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS."**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.437, de 05 de julho de 1991, assim como Lei Municipal nº 3.120, de 08 de março de 2021, e legislação correlata;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Conselho Nacional de Saúde, em seu “Manual Básico para a realização de Conferências de Saúde”, os principais objetivos de uma Conferência Municipal Saúde podem ser definidos em 4 pontos: I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS; III – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união; IV – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é um importante fórum democrático da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º. Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Aguai - CMS (Resolução nº 005, de 18 de maio de 2023, conforme 22ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2023), fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município, para o dia 05 de julho de 2023, nas dependências da Câmara



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Municipal Art. 3º O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia."

Parágrafo único. Os eixos temáticos da Conferência, conforme 17ª CNS, são:

- I** - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II** - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III** - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV** - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo zelar pela ampla transparência, ampla publicidade junto aos segmentos da sociedade civil e movimentos populares e sociais, e legitimidade das entidades representativas, devidamente ativas.

Parágrafo único. Caberá aos organizadores da XIV Conferência de Saúde ampla divulgação acerca da escolha de delegados representativos, promovendo a grande participação da sociedade civil e dos atores envolvidos nas temáticas e debates.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde de Aguai/SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2021/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Maio de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE